



M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 1984, DE 24 DE MARÇO DE 1980.  
Autoriza abertura de crédito especial para indenização de férias ao servidor Sinésio Tomáz de Moraes

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - crédito especial no valor de Cr\$- 16.938,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e oito cruzeiros) para indenização de férias do servidor Sinésio Tomáz de Moraes, relativa aos períodos 1977 e 1978.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior o Poder Executivo anulará, parcialmente, em Cr\$-16.938,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e oito cruzeiros), a seguinte dotação - da Lei Orçamentária vigente: 21.10-3.1.3.2-03070202.012 - Outros Serviços e Encargos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de março de 1980.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -